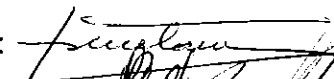


-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezasseis horas e vinte e seis minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros efetivos da Direção presentes. -----

O Presidente da Direção: 

O Vice-Presidente da Direção: 

A Tesoureira: Maria Emília da Rocha Teixeira

O Vogal: Igor Filipe Ribeiro Teixeira

-----No dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de vinte e três de fevereiro, constantes de ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal não esteve presente. O jurista (até ao ponto vinte e quatro) e a coordenadora do DA estiveram presentes. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião ordinária relativa ao mês de fevereiro quando eram dezasseis horas e trinta minutos. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

ATAS

-----1. **Aprovação da ata da reunião de 31 de janeiro de 2022** – A ata da reunião ordinária realizada em trinta e um de janeiro foi aprovada por unanimidade. -----

-----2. **Relação das receitas arrecadadas e das despesas efetuadas** – A Direção tomou conhecimento da relação de receitas arrecadadas no período de vinte e sete de janeiro a vinte e dois de fevereiro (Doc. n.º 2) e aprovou, por unanimidade, a relação de documentos de despesa relativa ao mesmo período (Doc. n.º 3). -----

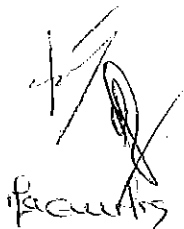
-----3. **Listagem de pagamentos efetuados e a executar** – Presente à Direção e aprovada, por unanimidade, a proposta de pagamentos (retribuições dos trabalhadores e pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços) a efetuar, tendo a Direção tomado conhecimento da relação dos saldos bancários e da previsão de receitas para o mês de março (Doc. n.º 4).-----

-----4. **Relação das remunerações referentes ao mês de janeiro de 2022** – A Direção tomou conhecimento da relação das remunerações dos trabalhadores da Instituição referentes ao mês de janeiro (Doc. n.º 5).-----

-----5. **Alienação de imóveis - prédios 672 e 673 de São Tomé de Covelas** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de trinta e um de janeiro, o Presidente da Direção informou os presentes de que procedeu à denúncia do contrato de mediação imobiliária celebrado com a ZOMEIT, Lda, com o número C mil e quarenta e três, de oito de setembro de dois mil e vinte e um, conforme cópia da comunicação dirigida à mediadora (Doc. n.º 6). A Direção tomou conhecimento das comunicações trocadas (Doc. n.º 7) com o gabinete que efetuou a avaliação destes dois prédios relativas a um pedido de avaliação, para efeitos de eventual celebração de escritura de compra e venda, dos prédios seiscentos e setenta e dois e seiscentos e setenta e três.-----

Considerando que:-----

DIREÇÃO



Handwritten signature and initials, possibly 'P. Acunha'.

- o gabinete avaliador refere, na comunicação de catorze de fevereiro deste ano, que “... *separar os dois artigos prejudica ambos, pois o rústico fica sem capacidade construtiva e o urbano perde capacidade de ampliação*” (referido Doc. n.º 7); -----
- o mesmo gabinete, em comunicação eletrónica de vinte e um de outubro de dois mil e dezasseis (doc. 4-C anexo à reunião da Direção realizada em vinte e quatro de outubro daquele ano), em resposta a um pedido de esclarecimento quanto à avaliação destes dois prédios por um preço global, avaliou-os como uma verba única, pelos motivos aí explicados e que se relacionavam com um total inferior se a avaliação tivesse sido feita em separado, questões referentes a capacidades construtivas/eventual ampliação do edifício que integra o urbano e a possíveis constituições de servidões; -----
- desde o próximo dia oito de março deixa de vigorar o contrato de mediação imobiliária; -----
- a Direção deliberou, por unanimidade: -----
- Como consta da deliberação da última reunião, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de vinte e quatro de abril e com as deliberações da Direção de sete e vinte e sete de abril (na parte referente ao sítio eletrónico do CSSCD), todas do ano de dois mil e vinte e um, voltar a publicitar, a partir de oito de março, os prédios incluídos no contrato denunciado (prédios seiscentos e setenta e dois, seiscentos e setenta e três e seiscentos e setenta e quatro) em www.csscd.pt nos mesmos termos em que estavam descritos anteriormente à celebração do contrato de mediação imobiliária e com as mesmas regras e procedimentos que aí constam para os restantes prédios que ainda estão publicitados (que se aplicavam também a estes prédios antes da celebração do referido contrato);-----

ATAS

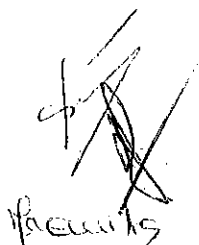
- Atendendo ao facto de, no caso de surgirem propostas de aquisição, o CSSCD estar legalmente obrigado a promover a possibilidade de os proprietários dos prédios confinantes exercerem o seu direito de preferência em relação ao prédio rústico e considerando a mencionada informação do gabinete autor da avaliação (referido Doc. n.º 7), conferir poderes ao seu Presidente para proceder em conformidade, com a reserva de que o eventual exercício deste direito terá de abranger estes dois prédios (rústico e urbano, confinantes entre si, com os números seiscentos e setenta e dois e seiscentos e setenta e três), sob pena de haver um prejuízo elevado para o Centro Social que corre o risco de nunca mais conseguir vender o prédio urbano (sendo relevante o facto de o avaliador referir, na comunicação de catorze de fevereiro, que o valor de avaliação em separado é de vinte mil euros para o prédio urbano e de dez mil euros para o prédio rústico, ou seja, estes dois valores somados dão um total de trinta mil euros, enquanto a avaliação feita anteriormente com um preço global é de quarenta e dois mil e quinhentos euros). Em alternativa, poderá ser promovida a anexação dos dois prédios se tal opção for a melhor solução para garantir que o CSSCD não sai prejudicado em relação ao valor da avaliação.-----

-----**6. Ampliação do Lar de Idosos - liberação parcial da caução** - Na sequência da deliberação de trinta e um de janeiro, a Direção tomou conhecimento da informação da fiscalização da obra (Doc. n.º 8) e das comunicações enviadas à instituição bancária que emitiu a garantia (Doc. n.º 8-A) e ao empreiteiro (Doc. n.º 8-B). -----

-----**7. Proc. LE-CSG-4/2021 - Centro de Dia** - A Direção tomou conhecimento de que o projeto de arquitetura foi aprovado (Doc. n.º 9). -----

-----**8. PRR - Ampliação da ERPI (20 utentes)** - A Direção tomou conhecimento de que foi submetida uma candidatura, em vinte e um de fevereiro, à medida “Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e

DIREÇÃO



PARECERES

respostas sociais”, no âmbito do PRR, para alargamento da capacidade da ERPI para mais vinte utentes (Doc. n.º 10). -----

-----**9. PARES 3.0 - candidatura 29312 - indeferimento** - A Direção tomou conhecimento da comunicação do ISS referente à decisão final de indeferimento desta candidatura relativa à ampliação da ERPI (Doc. n.º 11). -----

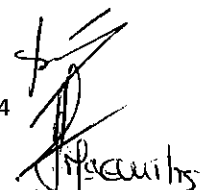
-----**10. Ação social - Transferência de competências - Despacho 1246-A/2022 e DL 23/2022** - A Direção tomou conhecimento destes diplomas, aguardando pela deliberação dos órgãos competentes do Município de Baião (Doc. n.º 12 e 12-A). -----

-----**11. Portaria 77/2022 - RAI - Residência de Autonomização e Inclusão** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 13). -----

-----**12. Dívida de utente da ERPI - pagamento prestacional** - A Direção deliberou, por unanimidade, apreciar este assunto na próxima reunião, pois ainda não terminou o prazo concedido à filha da utente para se pronunciar (Doc. n.º 14). -----

-----**13. Comparticipações e despesas em dívida** – A Direção tomou conhecimento da relação elaborada pela diretora técnica do EEPE e deliberou, por unanimidade, sem prejuízo da deliberação da reunião de trinta e um de janeiro, determinar que a mesma promova a elaboração da análise sócioeconómica do agregado familiar da utente (Doc. n.º 15). A Direção também tomou conhecimento da relação elaborada pela diretora técnica da ERPI, do CD e do SAD conforme documento anexo (Doc. n.º 16). -----


-----**14. Contrato de trabalho sem termo - Assistente Social de 3.ª** – A Direção deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do seu Presidente que autorizou a admissão de Jéssica Pereira como assistente social de terceira através de contrato de trabalho sem termo, com efeitos desde catorze de fevereiro (Doc. n.º 17). -----



ATAS

- 15. Horários de trabalho** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar os horários de trabalho para o mês de março referentes ao Serviço de Apoio Domiciliário (Doc. n.º 18), Enfermagem/Centro de Dia (Doc. n.º 19) e Cozinha (Doc. n.º 20), conforme propostas em anexo. -----
- 16. Segurança das instalações do CSSCD** - A Direção deliberou, por unanimidade, apreciar este assunto oportunamente. -----
- 17. Relatório de atividades da equipa do RSI – janeiro de 2022** – A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 21). -----
- 18. Relatório de atividades do CD e ERPI – janeiro de 2022** – A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 22). -----
- 19. Relatório de atividades do SAD – janeiro de 2022** – A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 23). -----
- 20. Relação de admissões, alteração de participações e cessação de prestação de cuidados – CD, ERPI e SAD** – A Direção tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, nos casos em que se justifica, as decisões relativas aos utentes incluídos na relação referente ao período compreendido entre trinta e um de janeiro e vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, apresentada pela respetiva diretora técnica (Doc. n.º 24). -----
- 21. Admissão de associado/a** - Em conformidade com o disposto nos Estatutos, a Direção deliberou, por unanimidade, admitir como associados/as os/as candidatos/as Delfina Pereira, (Doc. n.º 25), Justino Ribeiro, (Doc. n.º 26), Maria Isabel Ribeiro, (Doc. n.º 27) e Isabel Ribeiro, (Doc. n.º 28), ficando a produção de efeitos desta deliberação dependente do cumprimento das regras constantes da deliberação da Direção tomada na reunião realizada em oito de novembro de dois mil e vinte e um. -----

DIREÇÃO



-----**22. COVID-19:** A Direção tomou conhecimento e ratificou a prática de eventuais atos decorrentes da publicação dos diplomas legais a seguir referidos, conforme respetiva documentação de suporte, em anexo (Doc. nº 29, 30 e 31):---

a) **Resolução do Conselho de Ministros 17/2022, de 06-02: altera as medidas aplicáveis;** -----

b) **Resolução do Conselho de Ministros 25-A/2022, de 18-02: declara a situação de alerta;** -----

c) **DL 23-A/2022, de 18-02: altera as medidas aplicáveis.** -----

-----**23. Deslocações de utentes/residentes ao exterior da Instituição - reavaliação** – Tendo em consideração a situação de pandemia que se mantém e não havendo motivos para alterar a deliberação tomada na reunião extraordinária de dezasseis de julho, a Direção deliberou, por unanimidade, com os mesmos fundamentos, manter as medidas aí aprovadas, com a obrigatoriedade de reavaliação na próxima reunião e sem prejuízo da sua alteração ocorrer em qualquer momento se as condições o permitirem. -----

-----**24. Próxima reunião da Direção** – Os presentes deliberaram realizar a uma reunião extraordinária no próximo dia cinco de março, com início às onze horas.

-----**25. Outros assuntos (informações/esclarecimentos)** – Conforme informação prestada pelo Presidente da Direção, suportada na proposta da responsável pelo DPDIS e, considerando não só a necessidade de adquirir louça para a ERPI em substituição de outra que vai ficando sem condições de uso, mas e sobretudo deliberou a Direção por unanimidade aceitar a proposta de aquisição em policarbonato no valor de trezentos e dezoito euros com exclusão do IVA (Doc. nº 32).-----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a

ATAS

presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

O Presidente da Direção: *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*

O Vice-Presidente da Direção: *Hipólito Manuel Moreira da Costa*

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

O Vogal:

-----Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu a Direção do Centro Social de Santa Cruz do Douro, devidamente convocada, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**1. Aprovação da Ata da Reunião de Direção** de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois; -----

-----**2. Apreciação da informação com o projeto de decisão para a aquisição de viatura elétrica (TIP1 – veículo elétrico ligeiro de mercadorias com transformação) e deliberação de adjudicação à entidade M. Coutinho Douro - Comércio de Automóveis, S.A., NIF 506659470.** -----

-----Encontravam-se presentes o Presidente da Direção, Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, o Vice-Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, a Tesoureira, Maria Emília da Rocha Teixeira e a Secretária, Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso. O Vogal, Igor Filipe Ribeiro Teixeira por motivos de natureza pessoal, não esteve presente. -----

-----Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião de Direção de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção apresentou o Relatório Final onde consta o projeto de decisão do procedimento de consulta prévia para aquisição de Viatura Elétrica Ligeira de Mercadorias com as características de adaptação da caixa de carga, forrada com divisórias com isolamento reservado ao transporte de

DIREÇÃO